



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 828, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, LXXVIII, da CF/88; a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO solicitação originária da Magistrada Juliana Batistela Guimarães de Alencar, Juíza Titular da 3ª Vara Cível/Família e Sucessões//Execução Fiscal e de Título Extrajudicial da Comarca de São Miguel dos Campos; e,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no bojo do Processo Administrativo nº 2018/11372; e, especialmente, a decisão desta CGJ/AL, datada de 21.09.2018, que revogou, parcialmente, a decisão anterior; e, por via de consequência, determinou a lotação dos servidores João Carlos Gomes Silva e Moyses Remígio da Costa Júnior, Oficiais de Justiça Avaliadores, excepcional e cumulativamente, na 3ª Vara Cível da Comarca de São Miguel dos Campos, devendo cada servidor exercer seu mister pelo período de 3 (três) meses, até a conclusão do Processo Administrativo nº 2018/5164, que trata acerca da implantação da Central de Mandados,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores do Juizado Especial Cível e Criminal de São Miguel dos Campos para desenvolverem suas atividades, excepcional e cumulativamente, na 3ª Vara Cível/Família e Sucessões//Execução Fiscal e de Título Extrajudicial da sobredita Comarca, nos períodos abaixo discriminados:

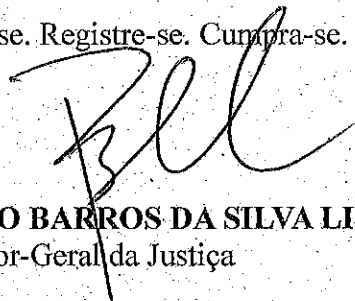
Oficial de Justiça Avaliador	1º Período
MOYSES REMÍGIO COSTA JÚNIOR	18.09.18 a 18.12.18
JOÃO CARLOS GOMES SILVA	02.01.19 a 02.04.19

Art. 2º Não será autorizado o agendamento de férias para os períodos aqui previstos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 808, de 18 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

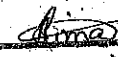
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 24 de setembro de 2018


(fls. 71)